



EDITAL

N.º de Registo	19432	Data	24/08/2022	Processo	2022/150.10.701/15
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 15, de 01 de agosto do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a antecipação do Período de Intervenção Aberta ao Público, não obstante do mesmo poder decorrer, igualmente, no final da presente Reunião.
- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento de Mariano Antunes Ferreira, seguindo-se de um minuto de silêncio.
- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 18 de julho de 2022, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados, no período de 14/07/2022 a 27/07/2022.
- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Exm.º Sr. Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 04/07/2022 a 19/07/2022.
- Deferido o pedido de desistência do direito de ocupação e exploração do lugar de venda n.º 23, da Feira Semanal de Alcanena, formulado pela operadora económica mencionada na Informação número 16501, Processo referência 2022/300.50.201/37, com efeitos a partir do mês de julho findo, ficando a aprovação condicionada à aprovação da Assembleia Municipal, já que qualquer redução ou isenção de taxa não expressamente prevista no Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças é da competência desse Órgão, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento do Despacho de Nomeação – Comandante do Corpo de Bombeiros de Alcanena – Comissão de Serviço.

- Aprovado:

a) - Autorizada a Abertura de Concurso Público 6/INF/22, para Fornecimento de Serviços de Impressão baseado em equipamento de impressão, digitalização e fax, previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, com aprovação das Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, Programa de Concurso, incluindo anexos e Anúncio a publicar em Diário da República. O CPV - Vocabulário Comum para os Contratos Públicos aplicável ao presente procedimento é 79800000-2.

b) Autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, considerando que o preço base do procedimento é de 174.000,00€ (cento e setenta e quatro mil euros), com um prazo de execução de 36 meses.

Ao presente Procedimento não se aplica a adjudicação por lotes, considerando que se julga economicamente mais vantajoso a adjudicação do procedimento para a totalidade dos serviços que se pretendem contratar e a adjudicação por lotes poderia levar a que em algum dos serviços não houvesse adjudicatário.

c) - Constituído o Júri do Procedimento:

Presidente: Pedro Castro Bento Moisés, na qualidade de Presidente;

Vogais Efetivos: Inês do Carmo Taveira Sousa, Técnica Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo Sérgio Constantino Cordeiro, que secretariará, ambos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial.

Vogais Suplentes, Fernando Marques Tomás, Dirigente da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais e Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social.

d) Mais foi aprovado:

1 – Delegar as competências prevista no número 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o previsto no n.º 2, do art.º 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à retificação de erros ou omissões das peças do Procedimento, conforme previsto no artigo 50.º do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- A decisão de adjudicação prevista no artigo 76.º, número 1, e 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A aprovação da Minuta de Contrato, conforme previsto no artigo 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário; e

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

2 – Delegadas no júri outras competências, nomeadamente:

- Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º do CCP – Códigos dos Contratos Públicos.

- Análise dos Erros e Omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar, prevista no artigo 50.º do CCP – Códigos dos Contratos Públicos.

- Proceder à classificação de documentos da proposta, prevista no artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

3 – Nomeado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no artigo 209.º-A do Código dos Contratos Públicos, Pedro Castro Bento Moisés e, em sua substituição, Paulo Sérgio Constantino Cordeiro.

- Tomado conhecimento da Alteração 33 ao Orçamento e 32 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 34 ao Orçamento e 33 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2022.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período 8 a 21 de julho 2022, no valor global de €285.166,44.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período 8 a 21 de julho 2022, no valor global de €428.452,41.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 8 a 21 de julho 2022:

- Operações Orçamentais no valor total de €572.081,23, correspondentes às autorizações números 3078 a 3300M;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Operações de Tesouraria no valor total de €49.957,31, correspondentes às autorizações número 294 a 326

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 8 a 21 de julho 2022:

- Operações Orçamentais no valor total de €568.442,21;

- Operações de Tesouraria no valor total de €26.706,95

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de julho de 2022, o qual acusa um saldo de 1.398.484,45€, sendo 981.333,26€, de Operações Orçamentais e 417.151,19€, de Operações de Tesouraria.

- Ratificada a informação n.º 16442/2022, referente ao processo 2022/900.10.002/8, na qual o Presidente da Câmara Municipal autorizou a inscrição de suplente nas Férias Ativas e pagamento de 12,00€ pela inscrição e 12,00€, pelas refeições, ao abrigo do número 3, do Artigo 35º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

- Indeferir o pedido de isenção do pagamento de taxa de entrada nas Piscinas Municipais, do requerente constante do processo A 08/2022, referido na informação 17182, Processo referência 2022/300.50.802/2, considerando que o mesmo não cumpre o disposto na alínea c), n.º 1, artigo 10.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor.

Deverá ser notificado o requerente da presente deliberação, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis para que se possa pronunciar, caso o entenda, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, sendo que, se não houver qualquer pronúncia, o processo será arquivado.

- Aceitar o pedido de isenção do pagamento de taxa de entrada nas Piscinas Municipais, A 09/2022, do requerente constante do requerimento n.º 17183, Processo 2022/300.50.802/2, assim como nos demais Equipamentos Municipais, conforme disposto na alínea d), n.º 1, artigo 10.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças.

- Aprovada a isenção do pagamento de taxas de entrada nos Equipamentos Culturais e Desportivos Municipais, para os jovens até aos 30 anos, no dia 12 de agosto de 2022, no âmbito Comemoração do Dia Internacional da Juventude.

A presente deliberação fica sujeita a ratificação da Assembleia Municipal.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2022/2023.

- Aprovado Plano de Segurança e Saúde para a execução da Empreitada n.º 07/2022/DPGOM – Conclusão da Rede de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;

Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante, Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e, ainda, para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra de acordo com o n.º 4, do artigo 12.º, do referido diploma;

Solicitar à entidade executante, Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda, antes do início dos trabalhos, as Declarações da entidade executante, do coordenador de segurança em obra, do diretor técnico da empreitada, do representante da entidade executante e do responsável pela direção técnica da obra;

Solicitar à entidade executante, Desarfate – Desaterros de Fátima, Lda, antes do início dos trabalhos, os Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro atualizados à data da Consignação ou ainda da data em que o Dono de Obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos previstos na Lei, caso esta última data seja posterior.

Antes do início dos trabalhos, comunicar-se à ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho a abertura do estaleiro, através do preenchimento de modelo próprio disponível no site do ACT – Autoridade para as Condições de Trabalho que irá acompanhado das declarações anexas aplicáveis.

- Aprovada a Não Adjudicação da Empreitada n.º 07/2020/DPGOM - Parque Verde de Alcanena, por motivos de Não Aprovação da Candidatura CENTRO-06-1406-FEDER-000113: Rede ciclável do Concelho de Alcanena – Ligação de Alcanena a Pousados, de acordo com a alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos.

Mais foi deliberado proceder-se à não adjudicação da empreitada e revogação da decisão de contratar, com extinção do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

Deliberado, ainda, comunicar-se a presente deliberação aos concorrentes, através da plataforma eletrónica ACINGOV.

- Aprovado:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



a) Autorizada a Abertura de Concurso Público para Empreitada n.º 06/2022/DPGOM – Requalificação do largo da Capela de Santo António em Minde, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, considerando que o investimento se encontra previsto no PPI – Plano Plurianual de Investimentos aprovado. O CPV - Vocabulário Comum para os Contratos Públicos aplicável é 45211360-0 – Obras de Urbanização.

b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo Anexos, Programa de Procedimento e Modelo de Anúncio de Concurso Público, a publicar em Diário da República, Segunda Série.

O preço base do procedimento é de 188.693,28€ (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e três euros e vinte e oito euros) acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, pelo prazo de 90 dias, cabendo à Câmara Municipal a competência de autorização para a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho. O projeto de execução faz parte, igualmente, das peças do procedimento.

A fixação do preço base teve por fundamento os preços médios unitários do mesmo tipo conhecidos por outros procedimentos elaborados/executados e resultou do orçamento de projeto e da lista de preços unitários referente ao mapa de trabalhos.

c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por:

Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1º Vogal efetivo: Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e;

2º Vogal Efetivo: Maria João Ruivo Santos, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que secretariará.

Vogais Suplentes: Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior, e Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior, ambos da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

d) – Delegadas as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos, nos casos em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

- Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovação da minuta do contrato e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

e) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Joana Nunes e Silva, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Paulo Jorge Alcobia das Neves, também Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, atendendo ao mencionado no artigo 6º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho, para aprovação da Assunção dos Compromissos Plurianuais e Autorização da Repartição de Encargos, com a seguinte repartição:

Ano de 2022 – 66.000,00 (sessenta e seis mil euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído;

Ano de 2023 – 134.014,88€ (cento e trinta e quatro mil, catorze euros e oitenta e oito centimos), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, incluído.

A realização do compromisso, que precede a adjudicação, deve ser, previamente, autorizada pela Assembleia Municipal.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos seguintes apoios às Festividades Religiosas e/ou Cívicas, para comparticipação das despesas associadas à realização das mesmas:

- Comissão de Festas do Divino Espírito Santo, 500,00€ (quinhentos euros), para apoio aos Festejos em Honra do Divino Espírito Santo, Monsanto, de 29 de julho a 1 de agosto;

- Fábrica da Igreja Paroquial de Minde, 500,00€ (quinhentos euros), para apoio aos Festejos de Covão do Coelho, em honra de Nossa Senhora da Conceição, a realizar de 6 a 9 de agosto;

- Centro Sociocultural de Gouxaria, 500,00€ (quinhentos euros), para apoio aos Festejos em honra de Nossa Senhora da Penha de França que se realizaram de 22 a 26 de julho.

O apoio será concretizado no decorrer ou no final da realização dos Festejos.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.